



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 3.340, de
24 de maio de 1999

Dá denominação de Mirante
"ALEXANDRE FERRI ARREZZI",
à área que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, Mirante "ALEXANDRE FERRI ARREZZI", a atual área existente na Rua Santa Luzia, em frente ao nº 62.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 1999.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 24/99, de
autoria do Vereador Plínio Vitorino.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXXI.

